



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratado**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno deste Tribunal, e a empresa **A S PINTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.865.751/0001-03, com sede na Qd. 01, Mr. 02, Casa 24-A, Setor Oeste, Planaltina – GO, CEP: 73.750-010, telefones (61) 99917-4598, e-mail newslinkintegracao@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, neste ato representado por **Adriano Silva Pinto**, portador da Carteira de Identidade n.º 3365873 SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.758.921-73, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PARA O II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITO POLÍTICO E ELEITORAL**, consoante **PROCESSO SEI Nº 0001163-24.2023.6.05.8000**, com fundamento no artigo 138, II, da Lei n.º 14.133/2021, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este termos de rescisão amigável, as partes declaram rescindido, a partir da data de publicação deste ato, o Contrato nº 008/2023, **nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão será publicada no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme prescreve o art. 94, da Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Adriano Silva Pinto
CPF nº 011.758.921-73
A S PINTO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SILVA PINTO**, Usuário Externo, em 27/10/2023, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 30/10/2023, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2548821** e o código CRC **0A65F9A0**.
